



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Ata nº 1911394 - 61ª_ZONA

ELEIÇÕES 2024. Reunião. Horário Eleitoral Gratuito.

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PLANO DE MÍDIA E SORTEIO DA ORDEM DE VEICULAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL – ARTIGOS 47 A 57 DA LEI Nº 9.504/97, REGULAMENTADOS PELOS ARTIGOS 48 a 81-B DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.610/19, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.732/2024.

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (21/08/2024), às 10:00 horas, na Sala de Atendimento ao Público do Cartório da 61ª Zona Eleitoral de Bayeux-PB, justificadamente ausentes o Dr. BRUNO CÉSAR AZEVEDO ISIDRO, Juiz Eleitoral, a Dra. ANA GUARABIRA DE LIMA CABRAL, Promotora Eleitoral, e presentes os representantes das emissoras de rádio e de partidos políticos/coligações/federações, conforme lista de presença que integra esta Ata, foi aberta a reunião. Iniciados os trabalhos, a Chefe de Cartório agradeceu o comparecimento das(os) presentes e esclareceu tratar-se de reunião para definição do plano de mídia, assim como para o sorteio da ordem de veiculação da propaganda eleitoral gratuita. Esclareceu, ainda, sobre as regras aplicáveis à distribuição e ressaltou que, conforme a Portaria TSE nº 657/2024, alguns partidos não terão acesso ao horário eleitoral gratuito nas Eleições 2024.

GERADORAS DA PROPAGANDA – RÁDIO

Inicialmente, definiu-se a emissora de rádio para a geração da propaganda eleitoral para todo o período. Restou acordado entre as emissoras presentes que será mantida a alternância do responsável pelo grupo único gerador da propaganda. Nas Eleições 2024 a emissora responsável será a Rádio Sol Maior e na próxima (Eleições 2028) será a Rádio Sanhauá, e assim sucessivamente - o que foi aceito pelos partidos/coligações/federações.

SORTEIO DA ORDEM DE VEICULAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA

A seguir, realizou-se o sorteio para a ordem de veiculação da propaganda eleitoral gratuita em rede para o primeiro dia do horário eleitoral gratuito, para o rádio, para o cargo de prefeito, ficando esclarecido que o sistema de Horário Eleitoral realiza um rodízio da ordem de veiculação, ou seja, a cada dia a propaganda veiculada por último, na véspera, será a primeira, apresentando-se as demais na ordem do sorteio (art. 50 da Lei n.º 9.504/97 e art. 55, § 7º da Resolução TSE n.º 23.610/19).

O resultado foi o seguinte:

Prefeito

1. CORAGEM PRA FAZER DIFERENTE
2. SOLIDARIEDADE
3. PRA FAZER BAYEUX ACONTECER
4. A ESPERANÇA PRA MUDAR BAYEUX

INSERÇÕES

Em seguida, foi esclarecido que, para as inserções, o sistema de Horário Eleitoral realiza um rodízio da ordem dos cargos, ficando estabelecida para o primeiro dia do horário eleitoral gratuito a mesma ordem apresentada na urna eletrônica, a saber: 1º) Vereador; 2º) Prefeito.

Esclareceu-se que a distribuição do horário eleitoral gratuito mediante inserções é feita em unidades de 30 segundos, respeitando-se o tempo de 28 minutos para vereador e 42 minutos para prefeito, o que totalizará 70 minutos diários.

Estabeleceu-se, ainda, que as eventuais sobras decorrentes da distribuição do tempo da propaganda em inserções serão descartadas.

FORMATO E ENTREGA DAS MÍDIAS

Para as mídias dos programas eleitorais para propaganda em rede e inserções no rádio, convencionou-se o envio dos programas por meio de arquivo de áudio (em formato MP3), anexados a e-mail.

Na oportunidade, foram divulgados e-mails e telefones das emissoras de rádio: Rádio Sanhauá (1280 AM) 99824.8443 (wa); comerciaisanhaua@gmail.com; Rádio Sol Maior (Jovem Pan) (102,5 FM) 99672.0057 (wa); jovempanguia@redetambau.com.br (propaganda em rede) e jovempaninsercao@redetambau.com.br (propaganda em inserções)

Ato contínuo, foi esclarecido que os partidos políticos, federações e coligações deverão indicar as pessoas autorizadas a entregar os mapas de mídias à emissora responsável pela geração até o dia 28 de agosto de 2024 (art. 65, § 1º, Res. TSE 23.610/2019 c/c Res. TSE 23.738/2024), sendo eventuais substituições informadas, com 24 horas de antecedência mínima. Quanto às emissoras de rádio, esclareceu-se que deverão manter atualizados os dados cadastrais, inclusive aqueles sobre o recebimento de mídias e pessoas autorizadas pelas emissoras.

HORÁRIOS PARA ENVIO DE MATERIAL ÀS EMISSORAS

O envio do material deverá respeitar os seguintes horários:

- a) o envio dos mapas de mídia será feito por e-mail, até às 14h do dia anterior à transmissão; e, para a propaganda de sábado, domingo e segunda-feira, até às 14h da sexta-feira;
- b) o envio das inserções deverá ocorrer até às 14h do dia anterior à veiculação; para a veiculação aos sábados, domingos e segunda-feira, até às 14h de sexta-feira;
- c) os programas de propaganda em rede nas rádios serão entregues até às 14h da véspera da transmissão. E para os sábados e segunda-feira, até às 14h de sexta-feira.

Registre-se, ainda, que questões não abordadas nesta reunião obedecerão aos termos da Resolução TSE nº 23.610/2019.

Por fim, ficou definido que a cópia desta Ata e das tabelas de distribuição do horário eleitoral gratuito em rede e em inserções serão encaminhadas via aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp). Concluídos os trabalhos às 11:30 horas, a Chefe de Cartório, Lidiane M, de M. Amancio, agradeceu a presença de todas(os), especialmente quanto à participação e disposição das(os) presentes em colaborar com a resolução das questões debatidas durante a reunião.

Em seguida, encerrou-se a reunião, com a lavratura desta Ata, que reflete o quanto acordado e que será assinada pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral, Dr. Bruno César Azevedo Isidro. Nada mais. Eu, Chefe de Cartório, digitei.

Bayeux-PB, 21 de agosto de 2024.

LIDIANE MOREIRA DE MOURA AMÂNCIO
CHEFE DE CARTÓRIO DA 61ª ZONA ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por LIDIANE MOREIRA DE MOURA AMÂNCIO em 21/08/2024, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

BRUNO CÉSAR AZEVEDO ISIDRO
JUIZ(A) DA 61ª ZONA ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por Bruno César Azevedo Isidro em 21/08/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1911394&crc=C812C5D4, informando, caso não preenchido, o código verificador **1911394** e o código CRC **C812C5D4**..